



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR EDSON NOGUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**Cariacica, 02 de dezembro de 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SR.  
KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES**

O vereador que esta subscreve, amparado no Regimento Interno, no ART. 120 propõe ao egrégio Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

**A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTOS COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DENOMINADOS "BOTÃO DE PÂNICO" EM CADA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme o disposto no ART. 232, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que reza a política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais da cidade fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes. Considerando a legislação supra referenciada, solicito, **A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTOS COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA "BOTÃO DE PÂNICO" EM CADA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Este trabalho se faz necessário, para dificultar as ações criminosas ocorridas em unidades de saúde e ensino como acontecidos nos últimos atos em Vitória, Aracruz, no Brasil e inclusive no exterior. E assim, melhorar o bem-estar da população.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR EDSON NOGUEIRA**

Solicito o deferimento desta Indicação Parlamentar, de forma a atender a população do referido bairro e fazer cumprir a Lei disposta no artigo supracitado.

**EDSON NOGUEIRA**  
VEREADOR – PODEMOS  
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA



Edifício Villaggio Campo Grande



Rua Waldemar Góes, s/nº - Sala 1011 - Bairro Rio Branco - Cariacica - ES  
com o identificador 3100310936093409379932003A005009. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.